

**DECRETO Nº 123, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO  
DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA  
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM  
02 / 08 / 2022  
Ass. [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Tupaciguara, composta pelos seguintes membros:

- I – BRUNO RODRIGUES MACHADO;**
- II – GIOVANNA SANTANA OLIVEIRA;**
- III – GUSTAVO CARDOSO FERNANDES.**

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tupaciguara, localizados no Município, levando em conta o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões,



reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

**§ 1º.** Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, e também poderá haver avaliação individual.


**§ 2º.** A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os Decretos nº 013, 22 de janeiro de 2021 e o nº 57, de 09 de abril de 2021 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 02 de agosto de 2022.**



**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal